



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

À PROCURADORIA JURÍDICA

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE OBJETO DA ARP n° 190/2025

INTERESSADO: B. K. TATEISHI LTDA.

A Divisão de Contratos recebeu a demanda relacionada à Empresa **B. K. TATEISHI LTDA** – CNPJ/MF sob n° 58.776.870/0001-37, referente ao **Pregão n° 0061/2025 – Ata de Registro de Preços n° 190/2025**, a qual solicita substituição do objeto, com a intenção de não prejudicar a Administração e não fracassar a necessidade: a) Nobreak NHS Mini 4 700VA Ent. Bivolt S.120V; ou b) Conf 220V Bat 1x7Ah 6 Tou o Nobreak TS SHARA UPS Mini 700VA E.Bivolt S.115V Bat. 1x5AH 6T.

A empresa alega “ Ao verificar o Termo de Referência, anexo ao Edital, percebeu-se um erro cometido no cadastramento da proposta e na avaliação de conformidade da proposta (art. 17, § 3º, da Lei 14.133/2021). ”

Diante da breve apresentação dos fatos solicitamos Parecer Jurídico com o intuito de receber orientação de como proceder em relação ao pedido do fornecedor.

São Jorge D'Oeste/PR, aos 10 dias do mês de março de 2026.

Divisão de Contratos

Beatriz Hordina

Decreto n° 4782/2025



B. K. TATEISHI LTDA

PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico Nº 90061/2025 (SRP)		Pregão Eletrônico Nº 90061/2025 (SRP)		Aberto		Fls. 01/01		
Abertura: 20/10/2025								
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a futura ou eventual aquisição de equipamentos de informática, incluindo programas e licenças de uso softwares, visando atender as demandas de todas as Secretarias Administrativas, modernizando e atualizando o parque de equipamentos tecnológicos Município de São Jorge D'Oeste/PR.								
Orgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE D'OESTE-PR								
Local de Entrega: conforme edital								
Empresa: B. K. TATEISHI LTDA.								
CNPJ: 58.776.870/0001-37 — Inscrição Estadual: 28.958.810-3								
Endereço: Av. Weimar Gonçalves Torres, 325, 1 Andar, Jd. Tropical, Dourados/MS – CEP: 79820-080								
E-mail: brunokt78@gmail.com - Telefone: (67) 99297-3350 ☎ - Fax: (67) 3416-3968								
Validade da Proposta: 90 dias - Prazo de entrega: conforme edital.								
Item	Descrição			Qnt.	Vr. Un.		Vr. Total	
03	MARCA: Licença Antivírus Kaspersky Cloud - ANTIVIRUS - Licença de 12 meses, proteção Antivírus, Anti Malware, Anti-Ransomware, Navegação WEB segura, Anti - Track, remoção de vírus existentes, Antiphishing, Firewall Bidirecional, Proteção de pagamentos, Detecção de Stalkerware, Proteção contra ameaças digitais, Verificador de vazamento de Dados, Carteira de proteção de identidade, Detecção de acesso remoto, Suporte de TI remoto. A Licença poderá ser concedida em pacotes com quantidades determinadas até atingir a quantidade de 30. O Antivírus será utilizado prioritariamente em computadores, Notebooks, devendo ser compatível com os sistemas operacionais vigentes.			200 un.	R\$ 20,00		R\$ 4.000,00	
04	MARCA: Bateria Selada Chumbo Elgin Nobreak 12V x 7Ah - Bateria Estacionária para Nobreak 1200V A, Alta Capacidade - Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido Selado Tensão Nominal: 12 V Capacidade Nominal: 12 AH Dimensões: 151 X 99 X 93 MM Aplicação: Nobreak Garantia: 1 Ano Para Reparo Ou Substituição Tipo: Selada Vrla (Reguladas Por Válvulas)			30 un.	R\$ 144,99		R\$ 4.349,70	
23	MARCA: Bateria Selada Chumbo Elgin Nobreak 12V x 9Ah - Bateria Estacionária para Nobreak 1200V A, Alta Capacidade - Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido Selado Tensão Nominal: 12 V Capacidade Nominal: 12 AH Dimensões: 151 X 99 X 93 MM Aplicação: Nobreak Garantia: 1 Ano Para Reparo Ou Substituição Tipo: Selada Vrla (Reguladas Por Válvulas)			15 un.	R\$ 440,00		R\$ 6.600,00	
26	MARCA: Roteador TP-Link DECO S7 Kit C/1 Archer AC1900 Gigabit Dual Band - ROTEADOR TIPO USO ESCRITORIO CORPORATIVO, COM AS SEGUINTE CARACTERISITICAS MINIMAS QUE OFEREÇA CONEXÃO WI-FI ESTAVEL DE ALTA POTENCIA E ALTO ALCANCE DE ATÉ 400 M, COM VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO DE ATE 1167MBPS. COM SUPORTE DE ATE 300 USUARIOS SIMULTANEOS, PREPARADO PARA AMBIENTES EXTERNOS. PROTEÇÃO CONTRA ÁGUA E POEIRA DECORRENTE DO AMBIENTE, NAVEGAÇÃO SEM INTERRUPÇÕES COM TECNOLOGIA HANDOVER SIMI AR OL SUPPRIOR AOROTEADOR. COM GARANTIA MINIMA DE UM ANO			15 un.	R\$ 510,00		R\$ 7.650,00	
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R\$ 22.599,70 (vinte e dois mil quinhentos e noventa e nove reais e setenta centavos)				

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições contidas no Edital da presente Licitação modalidade Pregão nº 22/2025, bem como verifiquei todas as especificações nele contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte. Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto 7



B. K. TATEISHI LTDA

Declaro que os produtos a serem fornecidos atenderão às especificações previstas, e que estou ciente e concordo com todas as condições estabelecidas, inclusive quanto ao prazo de entrega e garantia, nada mais sendo lícito pleitear a esse título. Declaro expressamente estarem incluídos no preço cotado todos os impostos, taxas, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste certame, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

Dados para assinatura do contrato: Bruno Kojima Tateishi, RG 1.538.783 SSP/MS, CPF 021.679.141-30, brasileiro, solteiro, sócio-administrador, com endereço semelhante a empresa, dados bancários semelhantes, e-mail brunokt78@gmail.com. Dados para Pagamento: 341-Itau, Ag 0464, CC 09706-2.

Dourados/MS, 20 de outubro de 2025

CNPJ
58.776.870/0001-37
B. K. TATEISHI LTDA
Av. Weimar Gonçalves Torres, 325, 1 Andar
Jd. Tropical, Dourados/MS
CEP 79820-080

Bruno Kojima Tateishi
Sócio-Administrador



B. K. TATEISHI LTDA

PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico Nº 90061/2025 (SRP)	Pregão Eletrônico Nº 90061/2025 (SRP)	Aberto	Fls. 01/01	
Abertura: 20/10/2025				
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a futura ou eventual aquisição de equipamentos de informática, incluindo programas e licenças de uso softwares, visando atender as demandas de todas as Secretarias Administrativas, modernizando e atualizando o parque de equipamentos tecnológicos Município de São Jorge D'Oeste/PR.				
Orgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE D'OESTE-PR				
Local de Entrega: conforme edital				
Empresa: B. K. TATEISHI LTDA.				
CNPJ: 58.776.870/0001-37 — Inscrição Estadual: 28.958.810-3				
Endereço: Av. Weimar Gonçalves Torres, 325, 1 Andar, Jd. Tropical, Dourados/MS – CEP: 79820-080				
E-mail: brunokt78@gmail.com - Telefone: (67) 99297-3350 ☎ - Fax: (67) 3416-3968				
Validade da Proposta: 90 dias - Prazo de entrega: conforme edital.				
Item	Descrição	Qnt.	Vr. Un.	Vr. Total
02	MARCA: Licença Antivírus Kaspersky Cloud - CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA	200 un.	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
23	MARCA: Bateria Selada Chumbo Elgin Nobreak 12V x 9Ah - CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA	15 un.	R\$ 440,00	R\$ 6.600,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA		R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais)		

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições contidas no Edital da presente Licitação modalidade Pregão nº 22/2025, bem como verifiquei todas as especificações nele contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte. Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto 7

Declaro que os produtos a serem fornecidos atenderão às especificações previstas, e que estou ciente e concordo com todas as condições estabelecidas, inclusive quanto ao prazo de entrega e garantia, nada mais sendo lícito pleitear a esse título. Declaro expressamente estarem incluídos no preço cotado todos os impostos, taxas, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste certame, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

Dados para assinatura do contrato: Bruno Kojima Tateishi, RG 1.538.783 SSP/MS, CPF 021.679.141-30, brasileiro, solteiro, sócio-administrador, com endereço semelhante a empresa, dados bancários semelhantes, e-mail brunokt78@gmail.com. Dados para Pagamento: 341-Itau, Ag 0464, CC 09706-2.

Dourados/MS, 20 de outubro de 2025

CNPJ
58.776.870/0001-37
B. K. TATEISHI LTDA
Av. Weimar Gonçalves Torres, 325, 1 Andar
Jd. Tropical, Dourados/MS
CEP 79820-080

Bruno Kojima

Bruno Kojima Tateishi
Sócio-Administrador



B. K. TATEISHI LTDA

DECLARAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE

Declaramos, para os devidos fins e especialmente no que se refere ao

Pregão Eletrônico N° 90061/2025 (SRP)	Pregão Eletrônico N° 90061/2025 (SRP)
---------------------------------------	---------------------------------------

, que a empresa B. K. TATEISHI LTDA., com sede na Av. Weimar Gonçalves Torres, 325, primeiro andar – Jd. Tropical – Dourados/MS – CEP: 79820-080, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.776.870/0001-37 e com Inscrição Estadual nº 28.958.810-3, por intermédio de seu representante legal, o **Sr. Bruno Kojima Tateishi**, brasileiro, consultor de vendas, email brunokt78@gmail.com, tel 67 99297-3350, portador da Cédula de Identidade RG nº 1538783 SSP MS e do CPF nº 021.679.141-30, com endereço profissional semelhante, que para os devidos fins, tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

ITEM	PREÇO DE CUSTO UNITARIO	PREÇO DE VENDA	MARGEM EBITDA
MARCA: Licença Antivírus Kaspersky Cloud - CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA	R\$ 14,50	R\$ 20,00	R\$ 5,50
MARCA: Bateria Selada Chumbo Elgin Nobreak 12V x 9Ah - CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA	R\$ 150,00	R\$ 440,00	R\$ 290,00

Dourados/MS, 20 de outubro de 2025

CNPJ
58.776.870/0001-37
B. K. TATEISHI LTDA
Av. Weimar Gonçalves Torres, 325, 1 Andar
Jd. Tropical, Dourados/MS
CEP 79820-080

Bruno Kojima

Bruno Kojima Tateishi
Sócio-Administrador



OFÍCIO n.º 20260203

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE/PR

A empresa B. K. TATEISHI LTDA. , com sede na Av. Weimar Gonçalves Torres, 325, Jd. Tropical, CEP nº 79820-080, na cidade de Dourados - Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.776.870/0001-37 e com Inscrição Estadual nº 28.958.810-3, por intermédio de seu sócio-administrador, o Sr. Bruno Kojima Tateishi , portador da Cédula de Identidade RG nº 1538783 SSP MS e do CPF nº 021.679.141-30, requer, no que se refere, abaixo:

Sobre a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS No 190/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO No 258/2025, PREGÃO ELETRÔNICO No 90061/2025.

Considerando a proposta de preços apresentada na fase de pregão, o requisitante solicita o fornecimento dos produtos: **ITEM 23 - BATERIA SELADA CHUMBO ELGIN NOBREAK 12VX9AH.**

No entanto, ao verificar o Termo de Referência, anexo ao Edital, percebeu-se um erro cometido no cadastramento da proposta e na avaliação de conformidade da proposta (art. 17, § 3º, da Lei 14.133/2021).

O descritivo do Termo de Referência para o Item 23 é um: "NOBREAK 1200 VA - Nobreak 1200VA, 6 Tomadas, Entrada Bivolt e Saida 11 NOBREAK 1200 VA - Nobreak 1200VA, 6 Tomadas, Entrada Bivolt e Saida 115V; Tensão nominal [V~]: 115 / 127 / 220; Variação máxima de tensão em modo rede [V~]: 89 a 140 (115V~); Frequência de rede [Hz] 60 ± 4; Plugue do cabo de força Padrão NBR14136 (10A); Potência máxima [VA] 1200; Fator de potência 0,5; Tensão nominal [V~] 115; Regulação ± 5% (para operação bateria) / +/-10% (para operação rede); Frequência 60Hz ± 1% (para operação bateria); Forma de onda do inversor: Senoidal por aproximação (retangular PWM - controle de largura e amplitude); Número de tomadas: 6 tomadas Padrão NBR14136 (10A)"

O objeto proposto foi uma: "BATERIA SELADA CHUMBO ELGIN NOBREAK 12VX9AH"

Solicita a substituição do objeto, conforme o art. 124, inciso II, alínea b, da Lei 14.133/2021, com a intenção de não prejudicar a Administração e não fracassar a necessidade: a) Nobreak NHS Mini 4 700VA Ent. Bivolt S.120V; ou b) Conf 220V Bat 1x7Ah 6 Tou o Nobreak TS SHARA UPS Mini 700VA E.Bivolt S.115V Bat. 1x5AH 6T.

Cumprir informar que não é um dispositivo que cumpre o Termo de Referência, pois possui capacidade inferior. De 1200va para 700va. No entanto, atende o disposto.

Como pedido subsidiário, a rescisão amigável, conforme o art. 138, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Nesses termos.

Dourados/MS, 02 de março de 2026.

B. K. TATEISHI
LTDA:58776870000137
137

Assinado de forma digital por B.
K. TATEISHI
LTDA:58776870000137
Dados: 2026.03.02 08:26:04
-04'00'

Bruno Kojima Tateishi
Sócio-administrador



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 258/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90061/2025
(REGISTRO DE PREÇOS)

Validade da Ata: 17/12/2026

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, inscrita no CNPJ 76.995.380/0001-03 localizada na Avenida Iguaçu, 281, Centro - São Jorge D'Oeste - Pr, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, do Decreto Municipal n. 3927/2023 e das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico 90061/2025, homologado por Gelson Coelho do Rosário, Prefeito, **REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a futura ou eventual aquisição de equipamentos de informática, incluindo programas e licenças de uso softwares, visando atender as demandas de todas as Secretarias Administrativas, modernizando e atualizando o parque de equipamentos tecnológicos Município de São Jorge D'Oeste/P**, conforme o edital e todos os anexos, nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1** A presente Ata possui a finalidade de registrar os preços obtidos no Pregão Eletrônico nº 90061/2025 para a **futura ou eventual aquisição de equipamentos de informática, incluindo programas e licenças de uso softwares, visando atender as demandas de todas as Secretarias Administrativas, modernizando e atualizando o parque de equipamentos tecnológicos Município de São Jorge D'Oeste/P**, conforme as especificações e exigências contidas no Termo de Referência, anexo ao Edital do processo licitatório.
- 1.2** Salienta-se que a Administração não está obrigada a adquirir as quantidades estimadas e dispostas no edital deste Pregão Eletrônico.
- 1.3** Nos valores registrados já estão inclusas todas as despesas com entrega, instalações/adequações do objeto; materiais; mão-de-obra, encargos sociais; trabalhistas e previdenciários; combustível; deslocamento de veículos; seguro; lucros, todos e quaisquer tributos e encargos pertinentes independentemente da quantidade que venha a ser registrada na Ata, bem como, todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

- 2.1** Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTEEstado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

ITENS do LOTE 01– Adjudicado para a **B. K. TATEISHI LTDA**, com sede na cidade de Dourados/MS, AV WEIMAR GONCALVES TORRES, 325 ANDAR 1 - CEP: 79820080 - BAIRRO: JARDIM TROPICAL e inscrita no CNPJ 58.776.870/0001-37, representado (a) pelo (a) Senhor (a) **BRUNO KOJIMA TATEISHI**, portador (a) da Carteira de Identidade RG nº e CPF/MF sob o nº 021.679.141-30.

LOTE: 001						
Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Qtde.	Preço unitário	Preço total
3	67239	ANTIVIRUS - Licença de 12 meses ANTIVIRUS - Licença de 12 meses, proteção Antivírus, Anti Malware, Anti-Ransomware, Navegação WEB segura, Anti - Track, remoção de vírus existentes, Antiphishing, Firewall Bidirecional, Proteção de pagamentos, Detecção de Stalkerware, Proteção contra ameaças digitais, Verificador de vazamento de Dados, Carteira de proteção de identidade, Detecção de acesso remoto, Suporte de TI remoto. A Licença poderá ser concedida em pacotes com quantidades determinadas até atingir a quantidade de 30. O Antivírus será utilizado prioritariamente em computadores, Notebooks, devendo ser compatível com os sistemas operacionais vigentes.	UN	200,00	20,00	4.000,00
4	67237	Bateria Estacionária para Nobreak 1200VA, Alta Capacidade Bateria Estacionária para Nobreak 1200VA, Alta Capacidade - Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido Selado Tensão Nominal: 12 V Capacidade Nominal: 12 AH Dimensões: 151 X 99 X 93 MM Aplicação: Nobreak Garantia: 1 Ano Para Reparo Ou Substituição Tipo: Selada Vrla (Reguladas Por Válvulas)	UN	30,00	144,99	4.349,70
23	67223	NOBREAK 1200 VA - Nobreak 1200VA, 6 Tomadas, Entrada Bivolt e Saida 11 NOBREAK 1200 VA - Nobreak 1200VA, 6 Tomadas, Entrada Bivolt e Saida 115V; Tensão nominal [V~]: 115 / 127 / 220; Variação máxima de tensão em modo rede [V~]: 89 a 140 (115V~); Frequência de rede [Hz] 60 ± 4; Plugue do cabo de força Padrão NBR14136 (10A); Potência máxima [VA] 1200; Fator de potência 0,5; Tensão nominal [V~] 115; Regulação ± 5% (para operação	UN	15,00	440,00	6.600,00



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

		bateria) / +/-10% (para operação rede); Frequência 60Hz ± 1% (para operação bateria); Forma de onda do inversor: Senoidal por aproximação (retangular PWM - controle de largura e amplitude); Número de tomadas: 6 tomadas Padrão NBR14136 (10A)				
26	67228	ROTEADOR TIPO USO ESCRITORIO CORPORATIVO ROTEADOR TIPO USO ESCRITORIO CORPORATIVO, COM AS SEGUINTE CARACTERISITICAS MINIMAS: QUE OFEREÇA CONEXÃO WI-FI ESTAVEL DE ALTA POTENCIA E ALTO ALCANCE DE ATÉ 400 M ² , COM VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO DE ATE 1167 MBPS, COM SUPORTE DE ATÉ 300 USUARIOS SIMULTANEOS, PREPARADO PARA AMBIENTES EXTERNOS, PROTEÇÃO CONTRA ÁGUA E POEIRA DECORRENTE DO AMBIENTE, NAVEGAÇÃO SEM INTERRUPÇÕES COM TECNOLOGIA HANDOVER SIMILAR OU SUPERIOR AO ROTEADOR. COM GARANTIA MINIMA DE UM ANO.	UN	15,00	510,00	7.650,00
TOTAL.....						22.599,70

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade.

3.2 Quando existir prorrogação da vigência da ata, os quantitativos registrados poderão ser renovados até o limite do quantitativo original.

3.3 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE, DA REPACTUAÇÃO E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Com objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro, a Administração promoverá o **reajuste de preços** mediante apostila, e aplicará o do Índice IPCA ou INPC o que representar maior vantagem ao contratante. Ainda, o termo inicial será a data do



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

orçamento estimado realizado na etapa preparatória, ou seja, será considerado o mês de AGOSTO de 2025, desde que decorrido no mínimo 1 (um) ano de referido marco temporal.

4.2 A repactuação de preços também ocorrerá mediante apostila, e terá como termo inicial no mínimo 1 (um) ano da apresentação das propostas.

4.3 A revisão de preços registrados será realizada mediante solicitação do fornecedor ou da Administração, a qualquer tempo durante a vigência da ata, com objetivo de restabelecer a relação econômico-financeira entre as partes, será formalizada mediante aditivo, observando o disposto no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.

4.3.1 O pedido realizado pelo fornecedor para revisão de preços será analisado e respondido no prazo de 10 (dez) dias úteis, e seus efeitos, via de regra, ocorrerão a partir da data do protocolo.

4.3.2 A emissão de nota de empenho ou ordem de fornecimento, não configurará óbice para analisar o pedido de revisão.

4.3.3 A execução do objeto ou a extinção da ata de registro de preços, não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que a revisão poderá ser concedida por meio de termo indenizatório.

4.3.4 Para pedidos de revisão realizados antes da vigência da ata, produzirá seus efeitos após o início da vigência.

4.4 No caso de existência de garantia da execução, nos termos do § 1º do art. 96 da Lei 14.133/2021, o gestor da ata enviará o termo de apostilamento ou o aditivo com atualização de preços para o fornecedor promover a complementação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

4.5 As comunicações sobre atualização de preços ocorrerão entre o Gestor da Ata e o Preposto da empresa fornecedora, conforme os dados apresentados no preenchimento da proposta no Anexo do edital "Informações Necessárias para a Contratação".

CLÁUSULA QUINTA - DO COMPROMISSO DO(S) FORNECEDOR(ES)

5.1 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante a vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pela Administração quando:

6.1.1 o fornecedor for liberado;



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

6.1.2 o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3 o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4 o fornecedor sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei n.º 14.133/2021;

6.2 O cancelamento do preço registrado será autuado no processo administrativo da licitação e ensejará o aditamento da Ata.

6.3 Será assegurado o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor do preço cancelado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, a Administração poderá realizar nova contratação, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente:

7.1.1 pela encerramento de sua vigência;

7.1.2 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

7.1.3 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

CLÁUSULA OITAVA - MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 O objeto será executado nos prazos e condições fixadas no **Termo de Referência**.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1 assinar esta Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

9.1.2 cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

9.1.3 responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

9.1.4 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, modelo, procedência e prazo de garantia;

9.1.5 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.6 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 03 dias úteis, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.7 realizar as entregas do objeto no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota de empenho ou ordem de fornecimento, e no horário estipulado pelo órgão.

9.1.8 comunicar ao Órgão, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.9 manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;

9.1.10 aceitar nas mesmas condições os acréscimos que se fizerem necessárias ao fornecimento do objeto.

9.1.11 promover, no prazo estipulado, a complementação da garantia de execução, quando for o caso, após ocorrer o reajuste, a repactuação ou a revisão de preços registrados;

9.1.12 acatar todas as orientações da Administração, emanadas pelo gestor e fiscal da ata, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10. Constituem obrigações deste Órgão:

10.1 realizar a fiscalização da ata, através de servidores especialmente designados será exercida pelos servidores elencados no Decreto nº. 4.917/2025 e suas respectivas alterações para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.

10.2 realizar a gestão da ata, através de servidor especialmente designado a cargo do responsável pelo Secretário de Administração, Contabilidade e Finanças, Clair Mariano da Costa, Decreto nº 4.496/2025.

10.3 O fiscal e gestor da ata, conforme atribuições tomarão conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

10.4 Emitir de nota de empenho ou ordem de fornecimento quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

10.5 receber a mercadoria no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

10.6 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.7 comunicar ao preposto do fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.8 verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado, principalmente em relação aos valores praticados e indicar a necessidade da realização do reajuste, de repactuação e da revisão de valores;

10.9 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, edital e anexos;

10.10 registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Tribunal de Contas do Estado e no Portal da Transparência do Órgão Portal da Transparência (pmsjorge.pr.gov.br) as eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

10.11 providenciar as devidas publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

10.12 o Órgão não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelos fornecedores com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ações do(s) fornecedor(es), de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS

11.1 A presente ata de registro de preços poderá ser alterada, com as devidas justificativas, unilateralmente pela Administração, quando:

11.1.1 Existir modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

11.1.2 Existir necessidade de modificar o valor registrado em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 14.133/21;

11.2 As alterações qualitativas e quantitativas na presente ata de registro de preços observarão os requisitos dispostos no art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

11.3 Quando existir prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá ocorrer a renovação dos quantitativos registrados, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

11.4 A renovação dos quantitativos registrados respeitará o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo quantitativo realizado no primeiro ano de vigência da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da presente ata correrão por conta da(s) seguinte(s) Dotação(ões) orçamentária(s) no Exercício:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	100	01.001.01.031.0001.2001	0	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
2025	220	02.001.04.122.0003.2003	0	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
2025	320	02.001.04.122.0003.2004	0	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
2025	420	02.001.04.122.0003.2005	0	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
2025	510	02.001.04.122.0003.2006	0	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
2025	620	03.001.08.243.0012.6008	0	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
2025	621	03.001.08.243.0012.6008	906	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
2025	1000	03.001.08.244.0012.2014	0	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
2025	1003	03.001.08.244.0012.2014	937	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
2025	1240	03.002.08.245.0012.2016	0	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
2025	1400	04.001.04.121.0017.2019	0	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
2025	1460	04.002.22.661.0017.1020	0	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
2025	1470	04.002.22.661.0017.1020	504	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
2025	1480	04.002.22.661.0017.1021	0	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
2025	1490	04.002.22.661.0017.1021	504	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
2025	1700	04.002.23.695.0017.2024	0	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
2025	2040	07.001.04.122.0004.2026	0	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
2025	2050	07.001.04.122.0004.2026	504	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
2025	2200	07.002.04.123.0005.2027	0	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
2025	2500	09.001.20.606.0016.2038	0	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
2025	2690	09.001.20.606.0016.2039	0	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
2025	2800	09.001.20.608.0016.2041	0	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
2025	2890	09.002.18.541.0016.2043	0	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
2025	3240	10.001.12.361.0013.2046	0	4.4.90.52.35.00	Do Exercício



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

2025	3430	10.001.12.361.0013.2047	0	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
2025	3570	10.001.12.365.0013.2049	0	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
2025	3950	10.006.27.812.0015.2053	0	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
2025	3970	11.001.10.301.0011.1054	0	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
2025	4270	11.001.10.301.0011.2055	0	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
2025	4320	11.002.10.301.0011.2057	0	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
2025	4440	11.002.10.301.0011.2058	0	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
2025	4571	11.002.10.304.0011.2061	380	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
2025	4755	12.002.26.782.0009.1065	0	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
2025	4950	12.002.26.782.0009.2066	504	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
2025	5140	12.003.15.451.0010.2068	0	4.4.90.52.35.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

13.1 O fornecedor somente poderá emitir nota fiscal/fatura após a emissão da respectiva nota de empenho.

13.2 O fornecedor emitirá nota fiscal e enviará a Administração, a qual dará o aceite definitivo no recebimento do objeto, após a devida conferência pelo servidor responsável pelo recebimento.

13.3 O Município efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto.

13.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Administração, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX/100)/365

TX = percentual da taxa

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de São João - Estado do Paraná.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE

15.1 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da transparência pmsjorge.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PARTICIPAÇÃO E ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO

16.1 O MUNICÍPIO é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

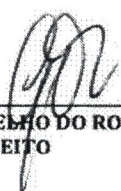
16.2 Não serão admitidas adesões à(s) Ata(s) de Registro de Preços decorrente(s) desta licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - OUTRAS DISPOSIÇÕES

17.1 Os casos omissos ou situações não explicitadas na presente Ata serão decididos pelas partes, no que couber, segundo as disposições da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, bem como nos regulamentos municipais.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento para fins de contratação.

São Jorge D'Oeste, 17/12/2025.


GELSON COELHO DO ROSÁRIO
PREFEITO

B. K. TATEISHI
LTDA:5877687
0000137

Assinado de forma
digital por B. K. TATEISHI
LTDA:58776870000137
Dados: 2025.12.18
08:45:14 -04'00'

B. K. TATEISHI LTDA
BRUNO KOJIMA TATEISHI
CPF Nº. 021.679.141-30
DETENTOR DA ATA



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE
Divisão de tributação e fiscalização
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
www.esnfs.com.br

Número da Nota:
028
Data e Hora da Emissão:
04/03/2026 09:21:23
Operador Emissor:
JULIA L. P.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **60885914000109** I.E.: I.M.: **121717** Telefone: **4635341293**
Nome/Razão: **JULIA LUIZA PICININ LTDA**
Endereço: **RUA FRANCISCO DEBORTOLI, 704 - **** - CENTRO - 85575000**
Município: **São Jorge d'Oeste** UF: **PR** e-Mail: **escritorioragnini5@gmail.com**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **76995380000103** I.E.: **Isento** I.M.: **1325**
Nome/Razão: **MUNICIPIO DE SAO JORGE D'OESTE**
Endereço: **AV IGUAÇU, 281 - E-mail: compras@pmsjorge.pr.gov.br - CENTRO - 85575000**
Município: **São Jorge d'Oeste** UF: **PR** e-Mail: **compras@pmsjorge.pr.gov.br**

Cód.	Descrição	Val.Serviço	Desconto	Dedução	Base Cál.	Aliq.	ISS
4.01	Medicina e biomedicina. Discriminação: . REFERENTE PLANTOES PERIODO FEVEREIRO/2026 CONFORME MEMORANDO N°26/2026. REQUISICAO N 132277 PROCESSO INEXIBILIDADE 43/2025 PROCESSO LICITATORIO 322/2025 CONTRATO N 7989 - 105-1/2025 SECRETARIA DE SAUDE	13.521,36	0,00	0,00	13.521,36	2,00000	270,43

Total Serviços (R\$) **13.521,36**

Total ISS (R\$) **270,43**

Impostos (R\$)	COFINS Ret.	CSLL Ret.	INSS Ret.	IRRF Ret.	PIS Ret.	ISS (0,00)
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total Líquido (R\$) **13.521,36**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei Complementar nº 001/2017.
A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado em Município de São Jorge D'Oeste.
Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

PROCON - R. Souza Naves, 395 - Anexo lateral câmara municipal - CEP 85.660-000 - Dois Vizinhos - PR - Telefone: (46) 3536-4028
E-mail: doisvizinhospr@procon.pr.gov.br

Autenticidade: 91280A64.E1775AB5.C14041DB.7782FF13 (verificada em 10/03/2026 às 11:06:34) Equiplano - NFS-e 500.2005u
Chave de acesso: 41252091260885914000109000000000002826031234567896 (consulta pública: <https://www.nfse.gov.br/consultapublica>)



**MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**

Divisão de tributação e fiscalização
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

www.esnfs.com.br

Número da Nota:

709

Data e Hora da Emissão:

04/03/2026 09:29:34

Operador Emissor:

IGUACU C. A.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 33374155000147 I.E.: I.M.: 120466 Telefone: 4635341323
Nome/Razão: MARCELO CAPELETTO BORRACHARIA LTDA
Endereço: RUA VEREADOR NORBERTO JELONSCHEK, 336 - SALA 04 - CENTRO - 85575000
Município: São Jorge d'Oeste UF: PR e-Mail: CAPELETTOMARCELO@GMAIL.COM

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 76995380000103 I.E.: Isento I.M.: 1325
Nome/Razão: MUNICIPIO DE SAO JORGE D'OESTE
Endereço: AV IGUAÇÚ, 281 - E-mail: compras@pmsjorge.pr.gov.br - CENTRO - 85575000
Município: São Jorge d'Oeste UF: PR e-Mail: compras@pmsjorge.pr.gov.br

Cód.	Descrição	Val.Serviço	Desconto	Dedução	Base Cál.	Aliq.	ISS
14.04	Recapuchagem ou regeneração de pneus. Discriminação: Referente a prestação de serviço de rodizio em pneus no veiculo GOL placa AWZ7942. Requisição 132001; Pregão 111/2023; Processo Licitatório 363/2023; Contrato 7669-94-1/2024.	40,12	0,00	0,00	40,12	2,01000	0,81

Total Serviços (R\$) 40,12

Total ISS (R\$) 0,81

Impostos (R\$)	COFINS Ret.	CSLL Ret.	INSS Ret.	IRRF Ret.	PIS Ret.	ISS (0,00)
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total Líquido (R\$) 40,12

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei Complementar nº 001/2017.
A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado em Município de São Jorge D'Oeste.
Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

PROCON - R. Souza Naves, 395 - Anexo lateral câmara municipal - CEP 85.660-000 - Dois Vizinhos - PR - Telefone: (46) 3536-4028
E-mail: doisvizinhospr@procon.pr.gov.br

Autenticidade: 96A4180B.9CC26CF0.B82C858A.66C33320 (verificada em 10/03/2026 às 11:07:05) Equiplano - NFS-e 500.2005u
Chave de acesso: 41252091233374155000147000000000070926031234567897 (consulta pública: <https://www.nfse.gov.br/consultapublica>)





MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

PARECER JURÍDICO

Parecer Jurídico nº 114/2026.

Interessado: B. K. TATEISHI LTDA.

Assunto: Cancelamento de Item – Ata de Registro de Preços nº 190/2025.

I. Trata-se de requerimento da empresa **B. K. TATEISHI LTDA – CNPJ nº 58.776.870/0001-37**, requerendo a substituição do item 23 da Ata de Registro de Preços nº 190/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 61/2025, qual seja “*NOBREAK 1200 VA - Nobreak 1200VA, 6 Tomadas, Entrada Bivolt e Saida 115V*”, pelo item “*Nobreak NHS Mini 4 700VA Ent. Bivolt S. 120V*” ou item “*Nobreak TS SHARA UPS Mini 700VA E. Bivolt S.115V*”.

II. A empresa Requerente fundamenta seu pedido em suposto “*erro no cadastramento da proposta e também na avaliação da conformidade da proposta*”. Assim, alega a empresa Requerente estar impossibilitada de fornecer o produto, razão pela qual requer a substituição do mesmo ou o cancelamento do respectivo item.

III. Pois bem, das razões apresentadas pela empresa Requerente, em que pese esta não assumir literalmente, observa-se que o mencionado “*erro no cadastramento das propostas*”, na verdade, aparenta ter sido uma desatenção da empresa ao realizar a análise das especificações técnicas do item 23, bem como sua proposta de preço junto ao Pregão Eletrônico 61/2025.

IV. Nota-se da proposta apresentada pela empresa no referido certame, que ao invés de cotar o item **Nobreak**, cadastrou em sua proposta item diverso, qual seja apenas a ~~Bateria~~ para Nobreak.

Jean de Souza Silva
Advogado
OAB/PR 101.860

Av. Iguaçu, 281 | Cx. Postal 31 | Fone/Fax 46 3534-8050 | CEP 85575-000 | São Jorge D'Oeste - PR



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

V. Ocorre que o equívoco não fora só do fornecedor, mas também da Administração Municipal, na pessoa do ilustre Pregoeiro, ao reconhecer que a proposta estaria correta e proceder sua aceitação, mesmo tendo sido cotado item que claramente não correspondia ao descritivo do item 23 do Edital.

VI. A aceitação de proposta em desconformidade com o edital de licitação gera uma contradição jurídica entre o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e o princípio da seleção da proposta mais vantajosa, pois a bem da verdade, a proposta não foi vantajosa para administração, pois esta necessitava a aquisição de Nobreak (completo) e não apenas sua bateria. A proposta em desconformidade com os requisitos previstos no Edital, em regra, deve ser desclassificada, mas se aceita, adjudicada e homologada (como no caso em tela), cria obrigações específicas para o licitante e para a Administração.

VII. Conforme Art. 82, inciso IX, da Lei nº 14.133/21, as hipóteses de cancelamento da Ata de Registro de Preços devem estar previstas no edital do respectivo certame licitatório.

VIII. Com efeito, o item "20.1.2.2" do Edital de Abertura do Pregão Eletrônico nº 61/2025, previa como hipótese de cancelamento da ata de registro de preço, por iniciativa do Município Contratante, quanto "*configuradas razões de interesse público devidamente motivadas justificadas*".

IX. Nota-se, portanto, que a Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pelo Município contratante quando houver razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas.

X. Nesta inteligência, conforme já mencionado, a própria aceitação da proposta em desconformidade com a previsão editalícia foi contrária ao interesse

Jean de Souza Silva
Advogado
OAB/PR 107.880



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

público, pois o Município aceitou receber produto diverso daquele que realmente precisava.

XI. Desta forma, a manutenção do equívoco, bem como eventual recebimento tanto do produto mencionado na proposta quanto dos indicados como substitutos (que também não cumprem os requisitos previstos no Edital), **seria ainda mais contrário ao interesse público.**

XII. Portanto, o cancelamento do referido item sem dúvidas se mostra como a única medida apta a resguardar (em verdade, recuperar) o interesse público no caso em tela, eis que possibilitaria a realização de novo processo licitatório (ou contratação direta, se for o caso) para aquisição dos produtos corretos, que realmente atenderão as necessidades do Município.

XIII. Desta maneira, considerando as peculiaridades do caso concreto já mencionadas, bem como o equívoco de ambas as partes, aliado ainda ao pedido subsidiário da empresa requerente, esta Procuradoria Jurídica entende que o **cancelamento do item 23 da ARP nº 190/2025 é a medida legalmente cabível e apta a alcançar o interesse público no caso em tela.**

XIV. S.M.J., É o parecer. À Autoridade superior para decisão.

São Jorge D'Oeste - PR, 13 de março de 2026.

JEAN DE SOUZA SILVA

Procurador Municipal

Matrícula nº 29567056 | OAB/PR nº 101.860



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

1º TERMO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 190/2025.

Termo Aditivo de cancelamento de item da Ata de Registro de Preços nº 190/2025, parte integrante do(a) Pregão nº 61/2025, celebrado entre **O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE** e a empresa **B. K. TATEISHI LTDA**

O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, Centro, cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 76.995.380/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito **GILMAR PAIXÃO**, brasileiro, casado, portador do CPF: 022.511.509-35 e do RG: 7.200.451-5, residente e domiciliado na Rua Joaçaba, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, e, de outro lado a empresa **B. K. TATEISHI LTDA**, com sede na AV WEIMAR GONCALVES TORRES, 325 ANDAR 1 - CEP: 79820080 - BAIRRO: JARDIM TROPICAL, Dourados/MS, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ nº 58.776.870/0001-37, neste ato representada por seu representante legal, **BRUNO KOJIMA TATEISHI**, portador(a) do CPF: 021.679.141-30, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Pregão nº 61/2025, tem, entre si, ajustado o **1º TERMO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2025**, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a futura ou eventual aquisição de equipamentos de informática, incluindo programas e licenças de uso softwares, visando atender as demandas de todas as Secretarias Administrativas, modernizando e atualizando o parque de equipamentos tecnológicos Município de São Jorge D'Oeste/PR.**, que se regea pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo cancelamento do Item 23, por acordo entre as partes no valor de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 82, inciso IX da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Dois Vizinhos, estado do Paraná.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.



GILMAR PAIXÃO
PREFEITO EM EXERCÍCIO

São Jorge D'Oeste (PR), 17/03/2026
B. K. TATEISHI Assinado de forma digital por
B. K. TATEISHI
LTDA:587768700
Dados: 2026.03.21 08:57:52
00137 94'00'
B. K. TATEISHI LTDA
BRUNO KOJIMA TATEISHI

EXTRATO DE TERMO

Termo aditivo:	1º TERMO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 190/2025, parte integrante do(a) Pregão nº 61/2025
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANA - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	B. K. TATEISHI LTDA - CNPJ nº. 58.776.870/0001-37
Objeto:	Constitui objeto deste Termo cancelamento do Item 23, por acordo entre as partes no valor de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).
Prazo de vigência	17/12/2026
Prazo de execução	17/12/2026
Data assinatura	17/03/2026

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:1D51ED87

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2026 - PMSI

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2026-PMSI
PROCESSO N.º 17/2026
REGIDO PELA LEI 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 01 de abril de 2026, a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto a aquisição de equipamentos de para a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações estabelecidas no termo de referência e nos termos do edital e seus anexos.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das **8h01 do dia 01 de abril de 2026**.

RECEBIMENTO DOS LANCES: a partir das **8h30 do dia 01 de abril de 2026**, no endereço eletrônico: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) “acesso identificado no link – licitações”.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708 - site <http://www.saudadeoiguacu.pr.gov.br/licitações>, também através do site: www.bll.org.br e PNCP Portal Nacional de Contratações Públicas.

Informações complementares através dos telefones 0800 090 6545 – ramal 212.

Saudade do Iguaçu, 17 de março de 2026.

ROGÉRIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:C6316F30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2026 - PMSI

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 16/2026

OBJETO: Aquisição de uma esteira transportadora de correia com 10 metros de comprimento para Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente com o uso de recursos próprios. O equipamento será utilizado nos serviços de limpeza de aviário na retirada da cama de frangos, serviço este desenvolvido pela secretaria, conforme programa porteira lei nº 1077 de 24 de março de 2017. conforme Pregão 3/2026. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU **ESTADO DO PARANÁ**, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor ROGÉRIO GALLINA, portador do CPF nº ***.***.***-** e do RG nº ***.***.***-*. **CONTRATADA:** TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA, com CNPJ nº 04.201.003/0001-44, com sede R PADRE GENTIL BENINI, Antônio Prado - RS a neste ato representado por ONEIDE BALDIN CAVAZZOLA, portador do CPF

Nº ***.***.***-** e do RG nº ***.***.***-*. **ITENS:** LOTE: 1 - ITEM: 1 – VALOR UNIT. R\$ 50.999,99 – VALOR TOTAL R\$ 50.999,99 (cinquenta mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** 60 DIAS, **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 11/03/2027. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 17/03/2026.

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:C559BB9C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026 - PMSI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

Processo Adm: Nº 09/2026

Objeto: Aquisição de uma esteira transportadora de correia com 10 metros de comprimento para Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente com o uso de recursos próprios.

O equipamento será utilizado nos serviços de limpeza de aviário na retrada da cama de frangos, serviço este desenvolvido pela secretaria, conforme programa porteira lei nº 1077 de 24 de março de 2017.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 50.999,99 (cinquenta mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos): TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA (04201003000144) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 50.999,99 (cinquenta mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a)s Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. I, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

SAUDADE DO IGUAÇU (PR), terça-feira, 17 de março de 2026

ROGERIO GALLINA
Autoridade Competente

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:BF419237

DEPARTAMENTO DE RH
EDITAL 18 2026 - CONVOCAÇÃO PSS

EDITAL Nº 18, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

O PREFEITO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 037, de 13 de junho de 2025, que regulamentou o Processo Seletivo Simplificado; CONSIDERANDO a classificação final e homologação divulgados pelo Edital nº 045 de 28 de julho de 2025; CONSIDERANDO o memorando nº 099/2026, tramitado no sistema de protocolo digital, da Secretaria Municipal de Educação; CONSIDERANDO as exonerações em 05/03/2026, das contratadas matriculadas sob o nº 1612-8 e nº 1611-0, classificadas em 3º e 4º respectivamente, do edital nº 45 de 28 de julho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR o candidato abaixo relacionado para que compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Saudade do Iguaçu, até o dia **24 de março de 2026**, no horário das 07h45 às 11h45 e das 13h às 17h, para manifestar o interesse em assumir a vaga e apresentar a documentação relacionada neste Edital.

CARGO: PROFESSOR – TEMPORÁRIO - PSS:

Classificação	Inscrição	Nome
---------------	-----------	------

Prefeitura de Bom Sucesso do Sul

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-66

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026 - REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2026

Processo Licitatório Nº 11/2026 - HOMOLOGADO EM 12/03/2026.

DETENTORA: MANG FOODS ATACADISTA LTDA - ME - CNPJ: 52.371.452/0001-83.

OBJETO: Registro de preços para eventuais aquisições de doces a serem entregues nos projetos sociais, dia das crianças e Natal, e Páscoa, para as crianças do município e serem utilizados pelos departamentos do município conforme necessitarem, de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos, relativos aos itens descritos abaixo do Pregão Eletrônico Nº 05/2026, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme quadro de itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
8	Bolais sortidos bolais mofetáveis recheados sabores cereja, framboesa e laranja - ingredientes: açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, ácidos/lantes ácido láctico e ácido cítrico, emulsificantes mono e diglicérides de ácidos grávidos e lecitina de soja, gelatina, aromatizantes e corantes artificiais vermelho 40, amarelo captopul e azul brilhante. Não contém glúten. Informação sobre alergênicos: contém derivado de soja e pode conter traços de amendoim e corante artificial amarelo tartrazina. Embalagem de 500 gramas marca: arcor, peccin,7 beio ou equivalente, ou de melhor qualidade.	100	Pacotes	PECCIN	9,40	940,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR						R\$ 940,00 (novecentos e quarenta reais)

VALOR TOTAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total da Ata de Registro de Preços é R\$ 940,00 (novecentos e quarenta reais) Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº dotação 09.00 - Departamento da Educação Cultura e Esporte 09.03 - Divisão de Ensino: 12351001.02.029 - Atividades Operacionais do Ensino Fundamental - 5% e 25% e outros: 33.90.30 - Material de Consumo; Despesa - 35%.

VIGÊNCIA: A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão será de 1 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional das Contratações Públicas (PNCP) ou até o término das quantidades registradas. Será admitida a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por mais 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permaneçam vantajosos e que possua quantitativo para o mesmo período. Caso as partes não se interessem pela prorrogação da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência.

Bom Sucesso do Sul, 17 de março de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 03

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 71/2023

CONTRATADA: 49.087.789 ADRIANA LUCCA - MEI

CNPJ: 49.087.789/0001-89

Cláusula Primeira - Vigência

Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao município, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, passando a ter vigência a data de 17 de março de 2026 até 26 de março de 2027.

Cláusula Segunda - Reajuste de Valor

Preço reajustado o valor contratual em 3,36% (três virgula e seis por cento), com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, baseado no período compreendido entre março de 2025 a fevereiro de 2026, passando a ser:

Item	Descrição	Valor Contratado (R\$)	Mensal (R\$)	Novo Mensal (R\$)	Valor Total do Item (R\$)
1	Empresa para disponibilizar um instrutor com especialização em educação e musicalidade, com capacidade para ministrar aulas de musicalização em sala, bem como auxiliar na alfabetização, através da música e arte. Pungimento do projeto e aulas a serem definidas em conjunto a escola, conforme a necessidade da instituição. A contratada deverá atuar com as despesas envolvidas com alimentação, transporte, hospedagem e a utilização de instrumentos para ministrar as aulas e tributação incidente sobre os serviços. Carga horária de 16 horas semanais, conforme cronograma elaborado pelo Departamento Municipal de Educação.	1.851,60	1.913,82	22.965,84	

Cláusula Terceira - Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes do objeto do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 09.00 - Departamento de Educação Cultura e Esportes; 09.01 - Divisão de Ensino; 12351001.02.029 - Atividades Operacionais do Ensino Fundamental 5% e 25% e outros: 33.90.30 - Outros serviços de Pessoa Jurídica; Despesa: 648.

Cláusula Quarta - Assessoramento Jurídico e Documentação

Em conformidade com o que trata o art. 51º, §4º da Lei nº 14.133/2021, foi realizado assessoramento jurídico por mais de um parecer em cumprimento ao controle prévio de legalidade exigido para consentir com a realização do termo aditivo.

Conforme disposição expressa do art. 91, §4º da Lei nº 14.133/2021 em anexo constam os documentos que a empresa deve apresentar para possibilitar a elaboração do aditivo contratual, quais sejam, prova de regularidade fiscal, de regularidade com o FGTS e inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho.

Cláusula Quinta - Disposições Gerais

Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul - PR, 17 de março de 2026.

Maico Diogo FaverSANI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Verê

DECRETO Nº 95/2026

Dispõe sobre a revogação do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 18/2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a realização do Pregão Eletrônico nº 18/2026, cujo objeto é a aquisição de padrões de entrada normalizados pela COPEL, sendo estes entregues instalados, para atender demandas de energia de obras públicas municipais e demais locais necessários;

CONSIDERANDO a previsão editalícia de aplicação de benefício de preferência para empresas locais e regionais;

CONSIDERANDO que, conforme manifestação da equipe de suporte técnico do sistema Compras.gov.br, não há funcionalidade disponível para operacionalizar a aplicação da referida regra de preferência local/regional, especialmente quanto à convocação de licitante fora da ordem de classificação;

CONSIDERANDO que tal limitação técnica compromete a fiel execução das regras estabelecidas no edital, podendo acarretar violação aos princípios da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório e da legalidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 18/2026, em razão da impossibilidade técnica de operacionalização, no sistema Compras.gov.br, da regra de preferência local/regional prevista no edital.

Art. 2º A revogação fundamenta-se em razões de interesse público, visando assegurar a legalidade, a isonomia entre os licitantes e a correta condução do certame.

Art. 3º Determina-se a abertura de novo procedimento licitatório, com a devida adequação das regras editalícias e/ou escolha de sistema que possibilite a correta aplicação dos critérios pretendidos pela Administração.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Verê/PR, 17 de Março de 2026

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER

Prefeito Municipal de Verê



Cooperativa de Energia Renovável e Desenvolvimento Sustentável "Coopafi Solar"
Rod. PR 483, número 505, Bairro Marrocas, Francisco Beltrão-PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA:

Pelo presente edital o presidente da Cooperativa de Energia Renovável e Desenvolvimento Sustentável "Coopafi Solar", inscrita no CNPJ nº 11.873.074/0001-59, sito Rod. PR 483, número 505, Bairro Marrocas, Francisco Beltrão-PR, no uso de suas atribuições legais que lhe asseguram o Estatuto Social, convoca todos os sócios, para Assembleia Geral extraordinária e ordinária que se realizará no dia 27 de março de 2026 em sua sede social, sito Rod. PR 483, número 505, Bairro Marrocas, Francisco Beltrão-PR. Em primeira convocação às 12:00 horas, com presença mínima de dois terços do seu quadro social com direito a voto, as 13:00 horas em segunda convocação com a metade mais um dos associados com direito a voto e as 14:00 horas em terceira convocação, com qual que número de sócio em condições de votar e com direito a voto, para tratar da seguinte ordem do dia:

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

- Leitura e aprovação do edital de convocação;
- Alteração do CAPÍTULO I Artigo 1º;
- Alteração do CAPÍTULO II Artigo 2º, 3º;
- Alteração do CAPÍTULO III Artigo 4º e seguintes até 11º;
- Alteração do CAPÍTULO IV Artigo 12º e seguinte até Artigo 58º;
- Assuntos gerais de interesse da sociedade.

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:

- Prestação de contas da diretoria - Exercício 2025
- Destinação das Sobras guardadas do exercício
- Eleição do conselho de administração para o próximo biênio 2026/2028;
- Eleição de 2/3 do Conselho Fiscal para o exercício 2026;
- Fixação dos valores dos honorários dos membros dos conselhos
- Autorização para a Cooperativa efetuar convênios;
- Apresentação e discussão do planejamento para o ano de 2026/2028
- Assuntos gerais de interesse da sociedade

Peróla do Oeste, 17 de março de 2026.

Ricardo Correa:

Presidente

Prefeitura de São Jorge D'Oeste

EXTRATO DE TERMO

Termo aditivo:	1º TERMO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 190/2025, parte integrante do(a) Pregão nº 61/2025
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada:	B. K. TATEISHI LTDA - CNPJ nº. 58.776.870/0001-37
Objeto:	Constitui objeto deste Termo cancelamento do Item 23, por acordo entre as partes no valor de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).
Prazo de vigência:	17/12/2026
Prazo de execução:	17/12/2026
Data assinatura:	17/03/2026

Prefeitura Municipal de Manguierinha

EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2026 - PMM

REFERENTE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 011/2025, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º

015/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR

CONTRATADO: PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A

CNPJ/ME: n.º 76.527.951/0012-38

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a adesão, na qualidade de órgão não participante, visando à aquisição de Motoniveladora visando atender às necessidades operacionais e administrativas do Município de Manguierinha por meio da Secretaria Municipal da Viação e Infraestrutura Rural, conforme descrição técnica específica constante na ARP e dos documentos do certame ordinário, a ser detalhada no QUADRO DO OBJETO e na ORDEM DE FORNECIMENTO.

VALOR: R\$ 1.093.000,00 (um milhão e noventa e três mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas por Desp. 91 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMA NENTE 04079.01005.03.99.01.01.1.701.0000 - CONVENIO 54/2026 SECID - AQUISIÇÃO MOTON. E DOIS ROLO COMP. conforme previsto no orçamento vigente do Município de Manguierinha/PR, de acordo com a natureza do objeto contratado e conforme disponibilidade orçamentária e financeira.

EXECUÇÃO: Conforme Edital

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 17 de março de 2026

Manguierinha.

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2026 - PMM

REFERENTE A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

- PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR

CONTRATADO: PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA

CNPJ/ME: nº 77.774.867/0001-29

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação integrada de empresa especializada para execução de estudos hidrogeológicos, elaboração de projetos técnicos executivos e perfuração de poço artesiano com profundidade de até 350 (trezentos e cinquenta) metros, incluindo fornecimento e instalação de motobomba submersa, painel de comando compatível, materiais, equipamentos, mão de obra, análises da água, formulários e taxa de outorga, em atendimento ao Instrumento de Repasse nº 4114401/2023 firmado entre o Município de Manguierinha/PR, a Itaipu Binacional e a Caixa Econômica Federal, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

VALOR: R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da

execução deste contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, conforme edital e documentos da fase preparatória: Projeto/Atividade 2.068 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Meio Ambiente; 385 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações - 04945.010 - 72.03.99.01.02.2.700.0000 - Convênio 411441/2023 Itaipu - GIN APAE/DT. AGUA; 385 - 4.4.90.51.0.00.00.00 - Obras e Instalações - 00000/00000.01.07.00.00 - 1.500.0000 - Recurso Livre (Contrapartida).

EXECUÇÃO: Conforme Edital

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

DATA DE ASSINATURA: 13 de março de 2026

Manguierinha.

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2025 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR

CONTRATADA: PEDREIRA SANTIAGO LTDA

CNPJ: nº 77.744.134/0001-41

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo tem por objeto a SUPRESSÃO de valor do Contrato, decorrente da adequação físico-financeira da obra, tendo em vista a constatação técnica de que o teor de CAP (ligante betuminoso) efetivamente aplicado apresentou valores inferiores ao teor previsto em projeto e licitado, conforme parecer técnico e planilha de cálculo constantes do processo administrativo.

DA SUPRESSÃO - Fica suprimido do valor contratual o montante de R\$ 4.798,68 (quatro mil setecentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos), conforme planilha de cálculo e parecer técnico anexos ao processo.

RECURSOS FINANCEIROS - As despesas decorrentes da execução do CONTRATO continuarão a correr à conta das dotações orçamentárias já consignadas no instrumento contratual originário e no processo administrativo correspondente.

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO Nº 001/2026 - PMM

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas para a prestação de serviços atuando como Comunidade Terapêutica, no atendimento as pessoas dependentes em Substâncias Psicotativas - SPA (álcool e outras drogas) do sexo feminino acima de 18 anos, visando o acolhimento institucional de mulheres e prestação de serviços na modalidade de instituição de longa permanência para pessoas idosas (LIP), visando o acolhimento institucional de pessoas idosas, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais da Saúde e Assistência Social. Local da sessão pública: Presencial na sala de Licitação de Licitações da Prefeitura de Manguierinha/PR.

DATA E HORA DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE INTENÇÃO DE CREDENCIAMENTO: 10 DE ABRIL DE 2026 ÀS 09H00MIN; INÍCIO DO RECEBIMENTOS DE NOVOS ENVELOPES DE INTENÇÃO DE CREDENCIAMENTO: 17 DE MARÇO DE 2026 ÀS 08HMIN; FIM DO RECEBIMENTO DE NOVOS ENVELOPES DE INTENÇÃO DE CREDENCIAMENTO: 10 DE ABRIL DE 2026 ÀS 08H30MIN; Manguierinha 17 de março de 2026.

Leandro Dorini - Prefeito.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR

CONTRATADA: INTERPRISE BANDA SHOW LTDA

OBJETO: Contratação da empresa Interprise Produções, para apresentação artística da Interprise Banda Show, no evento em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, promovido pela Secretaria da Mulher, a ser realizado no dia 24 de março de 2026, com até 4 (quatro) horas de show ao vivo, incluindo estrutura própria de sonorização, iluminação digital, painel de LED, equipe técnica, músicos, bailarinos, DJ e demais equipamentos necessários à execução do espetáculo, conforme proposta apresentada, visando atender às necessidades da Secretaria da Mulher.

VALOR: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais),

Manguierinha 17 de março de 2026.

Leandro Dorini - Prefeito.